



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 486 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

*Fixa o novo piso salarial da Prefeitura Municipal
de Aricanduva/MG, e dá outras providências”.*

O povo do Município de Aricanduva/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica fixado em R\$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) o novo piso salarial da Prefeitura Municipal de Aricanduva- Minas Gerais.

Parágrafo Único: Por força do disposto no caput deste artigo, o Anexo II da Lei 411/2011 e Anexo II da lei 412/2011, passam a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Aricanduva, 25 de abril de 2014.

Maria Arlete dos Santos Azevedo
Prefeita Municipal